



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 44

Disponibilização: 11/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

Pág.

3

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

15

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 44

Disponibilização: 11/03/2022

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 10ª - Belo Horizonte;11ª - Belo Horizonte;12ª - Belo Horizonte;13ª - Belo Horizonte;14ª - Belo Horizonte;15ª - Belo Horizonte;16ª - Belo Horizonte;17ª - Belo Horizonte;18ª - Belo Horizonte;19ª - Belo Horizonte;1ª Divinópolis;1ª Governador Valadares;1ª Ipatinga;1ª Lavras;1ª Montes Claros;1ª Patos de Minas;1ª Pouso Alegre;1ª Sete Lagoas;1ª TR - R1 - Belo Horizonte;1ª TR - R1 - Juiz de Fora;1ª TR - R1 Uberlândia;1ª TR - R2 - Belo Horizonte;1ª TR - R2 - Juiz de Fora;1ª TR - R2 Uberlândia;1ª TR - R3 - Belo Horizonte;1ª TR - R3 - Juiz de Fora;1ª TR - R3 Uberlândia;1ª Uberaba;1ª Uberlândia;1ª Vara JEF - Belo Horizonte;1ª Vara JEF - Contagem;1ª Vara JEF - Juiz de Fora;1ª Varginha;20ª - Belo Horizonte;21ª - Belo Horizonte;22ª - Belo Horizonte;23ª - Belo Horizonte;24ª - Belo Horizonte;25ª - Belo Horizonte;26ª - Belo Horizonte;27ª - Belo Horizonte;28ª Vara JEF - Belo Horizonte;29ª Vara JEF - Belo Horizonte;2ª Divinópolis;2ª Governador Valadares;2ª Ipatinga;2ª Juiz de Fora;2ª Montes Claros;2ª Patos de Minas;2ª Pouso Alegre;2ª Sete Lagoas;2ª TR - R1 - Belo Horizonte;2ª TR - R2 - Belo Horizonte;2ª TR - R3 - Belo Horizonte;2ª Uberaba;2ª Uberlândia;2ª Vara JEF - Belo Horizonte;2ª Vara JEF - Contagem;2ª Varginha;30ª Vara JEF - Belo Horizonte;31ª Vara JEF - Belo Horizonte;32ª Vara JEF - Belo Horizonte;33ª Vara JEF - Belo Horizonte;34ª Vara JEF - Belo Horizonte;35ª - Belo Horizonte;3ª - Belo Horizonte;3ª - Contagem;3ª Juiz de Fora;3ª Montes Claros;3ª TR - R1 - Belo Horizonte;3ª TR - R2 - Belo Horizonte;3ª TR - R3 - Belo Horizonte;3ª Uberlândia;3ª Vara JEF - Governador Valadares;3ª Vara JEF - Uberaba;4ª - Belo Horizonte;4ª Juiz de Fora;4ª TR - R1 - Belo Horizonte;4ª TR - R2 - Belo Horizonte;4ª TR - R3 - Belo Horizonte;4ª Uberaba;4ª Vara JEF Cível e Criminal - Uberlândia;5ª - Belo Horizonte;5ª - Uberlândia;5ª Vara JEF - Juiz de Fora;6ª - Belo Horizonte;7ª - Belo Horizonte;8ª - Belo Horizonte;9ª - Belo Horizonte;Cejud - Belo Horizonte;Cejud - Governador Valadares;Cejud - Ipatinga;Cejud - Juiz de Fora;Cejud - Lavras;Cejud - Montes Claros;Cejud - Patos de Minas;Cejud - São João Del Rei;Cejud - Sete Lagoas;Cejud - Uberaba;Cejud - Uberlândia;Ituiutaba;Janaúba;Manhuaçu;Muriae;Paracatu;Passos;Poços de Caldas;Ponte Nova;São João Del Rei;São Sebastião do Paraíso;Teófilo Otoni;Unai;Viçosa

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras							Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
AÇÃO CIVIL COLETIVA	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	5	113	44	0	69	82
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	6	6	0	0	0	1	6	3	23	13	0	0	0	0	11	1	4	6	0	35	664	50	5	609	665	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	58	5	22	0	0	0	7	8	16	116	25	0	0	0	3	56	3	20	6	0	113	1.755	234	0	1.521	2.842	
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	3	27	5	0	22	66	
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	22	5	89	0	0	5	60	19	687	887	69	0	0	2	0	264	2	635	3	0	975	8.319	2.763	125	5.431	4.763	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	12	4	0	8	1	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	7	79	15	0	64	5	
AÇÃO POPULAR	5	0	2	0	0	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	5	76	8	0	68	77	
AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL	10	0	1	0	0	0	0	0	1	12	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	4	13	0	0	13	13	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83	1	2	0	0	86	397	54	0	343	0	
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período
U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas
TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

TE = Total de Entradas

TS = Total de Saídas

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos		Baixas						Outras							Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	3	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	63	11	2	50	0	
ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	3	1	
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	12	1	0	11	1	
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	4	2	
ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	7	
APELAÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	5	0	
APELAÇÃO CRIMINAL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	7	0	0	7	1	
ARRESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	
ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	27	10	0	17	4	
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	34	3	0	0	0	0	23	3	34	97	1	0	0	0	0	48	0	44	3	0	96	687	176	53	458	40	
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	1	0	0	0	0	1	0	4	6	2	0	0	0	0	18	0	13	1	0	34	714	79	10	625	46	
BUSCA E APREENSÃO INFRACIONAL	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	5	1	0	4	0	
CARTA ARBITRAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	0	
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	25	
CARTA DE ORDEM CRIMINAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	4	0	3	22	
CARTA DE ORDEM INFÂNCIA E JUVENTUDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	62	7	1	0	0	0	4	0	6	80	0	0	0	0	2	52	0	3	5	0	62	542	23	0	519	7	
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	22	3	2	0	0	0	5	0	6	38	0	0	0	0	1	27	4	7	2	0	41	417	110	8	299	1	
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2	5	0	0	5	0	
CARTA ROGATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	
CARTA TESTEMUNHÁVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	6	
CAUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	
CAUTELAR FISCAL	2	1	0	0	0	0	0	0	6	9	0	0	0	0	0	1	0	5	1	0	7	127	13	1	113	31	
CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	3	0	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	28	0	0	28	1	
COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas
 TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos		Baixas					Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7	4	0	0	4	1	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	6	1	0	0	0	0	6	2	6	21	2	0	0	0	0	2	8	0	7	1	0	20	193	14	1	178	78
CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	0	
CONTESTAÇÃO EM FORO DIVERSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CRIMES AMBIENTAIS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	3	21	3	0	18	6	
CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	2	
CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	0	0	1	0	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	21	2	1	18	22	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	100	12	2	0	0	0	81	9	839	1.043	5	0	0	0	1	24	682	1	444	9	0	1.168	26.813	7.667	1.595	17.551	1.091
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	184	16	13	0	0	0	95	6	1.846	2.160	6	0	0	0	0	29	1.322	2	172	13	0	1.544	30.997	5.743	336	24.918	1.441
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	30	3	5	22	4	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	21	0	2	0	0	0	3	1	4	31	3	0	0	0	0	4	19	0	6	0	0	32	618	236	8	374	97
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	
DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	8	
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	1	0	
DEPÓSITO DA LEI 8. 866/94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	2	
DEPÓSITO DA LEI 8.866/94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	6	1	8	15	3	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	17	327	20	0	307	67
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	1	0	0	0	0	0	6	7	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	60	7	0	53	19	
DESPEJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	6	0	0	6	6	
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	1	
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	3	0	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2	12	0	0	12	2
DISCRIMINATÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	

Legenda
 A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)
 TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas
 TRAM = Processos em tramitação no final do período
 U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF1/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram
 Fórmulas
 TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos		Baixas						Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	
DÚVIDA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	5	1	0	4	2	
EMBARGOS À ARREMATACÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	50	1	28	0	0	0	13	19	284	395	20	0	0	0	1	322	0	319	0	0	662	5.977	947	53	4.977	5.655	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	101	2	16	0	0	0	13	5	284	421	43	0	0	0	0	83	0	292	2	0	420	6.261	918	77	5.266	5.339	
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	0	0	0	0	0	1	0	4	5	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	7	26	7	0	19	24	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	41	3	3	0	0	0	5	3	64	119	8	0	0	0	1	42	0	64	3	0	118	1.388	78	9	1.301	1.099	
EMBARGOS DE TERCEIRO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	5	
EXCEÇÃO DA VERDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	
EXCEÇÃO DE COISA JULGADA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	2	1	
EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	4	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	18	2	5	5	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	9	0	6	2	
EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	8	4	0	4	2	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	0	3	14	
EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	24	0	26	50	0	0	0	3	0	40	1	14	0	35	93	401	65	131	205	9	
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	13	1	0	12	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	75	10	2	0	0	0	52	17	697	853	3	0	0	0	2	301	6	687	9	0	1.008	29.470	6.311	3.416	19.743	249	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	6	0	0	0	0	0	0	0	7	13	0	0	0	0	0	4	0	5	0	0	9	182	38	1	143	3	
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	1	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - CEJUSC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO FISCAL	1.686	22	14	0	0	0	201	70	10.372	12.365	48	0	0	0	4	1.564	2	10.389	20	0	12.027	404.467	167.589	126.112	110.766	2.462	
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	241	65	5	171	1	

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF1/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos		Baixas					Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
EXECUÇÃO PROVISÓRIA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3	39	5	22	12	7
EXIBIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	14	7	0	7	9
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	6	1	1	0	0	0	1	1	3	13	1	0	0	0	0	3	3	3	3	0	0	13	86	6	0	80	75
EXPROPRIAÇÃO DA LEI 8.257/91	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
HABEAS CORPUS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
HABEAS CORPUS CRIMINAL	4	0	0	0	0	0	1	0	0	5	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6	29	2	0	27	53
HABEAS DATA	9	1	1	0	0	0	0	0	0	11	1	0	0	0	0	2	4	0	0	1	0	8	95	0	0	95	43
HABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	9	3	0	6	2
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	0	9	4
HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	9	0
HOMOLOGAÇÃO EM ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	2	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	73	15	2	56	211
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1
IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	4	66	44	6	16	48
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	15	2	6	10
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	4	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	3	82	16	0	66	2
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	8	4
INCIDENTE DE IMPEDIMENTO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10
INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	12
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	68
INQUÉRITO POLICIAL	330	29	2	0	0	1	55	330	36	783	0	0	0	0	0	3	349	4	89	29	0	474	3.251	332	33	2.886	146
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	6	0	0	0	0	0	1	0	3	10	1	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	5	75	16	4	55	10

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao

TRF1/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos		Baixas					Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
INTERDITO PROIBITÓRIO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	22	2	0	20	25
INTERPELAÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	11	0	1	0	0	12	110	0	0	110	0
JUSTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	7	0	0	0	0	0	13	1	16	37	0	0	0	0	0	2	25	0	15	0	0	42	250	96	34	120	22
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	5	0	0	0	0	0	0	0	2	7	0	0	0	0	0	2	1	0	3	0	0	6	87	15	0	72	3
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	2	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	91	22	0	69	4	
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	4	0	11	0
LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	3	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	1.903	80	522	0	0	1	66	84	202	2.858	531	0	0	0	0	79	1.838	0	281	63	0	2.792	22.891	1.647	22	21.222	26.905
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	3	0	3	0	0	0	0	0	0	6	4	0	0	0	0	1	6	0	1	0	0	12	137	14	0	123	262
MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	6	
MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	
MONITÓRIA	200	2	4	0	0	0	3	10	24	243	15	0	0	0	0	2	73	0	110	3	0	203	5.568	444	90	5.034	1.271
NATURALIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	52	3	0	49	3
NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
NOTIFICAÇÃO PARA EXPLICAÇÕES (LEI DE IMPRENSA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	4	18	1	0	17	5
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	29	4	0	25	32	
ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	2	0	1	0	
OUTROS INCIDENTES DE EXECUÇÃO INICIADOS DE OFÍCIO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	6	1	2	3	0	

Legenda
 A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)
 TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas
 TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período
 U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram
 Fórmulas
 TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos		Baixas					Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	90	2	0	0	0	0	0	0	1	93	0	0	0	0	0	25	5	46	35	2	0	113	89	8	0	81	11
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	4	1	1	0	0	0	9	0	7	22	0	0	0	0	0	0	21	1	2	1	0	25	79	23	2	54	12
PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA	1	1	0	0	0	0	1	0	1	4	1	0	0	0	0	0	3	0	1	1	0	6	48	20	2	26	17
PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	8	1	0	7	1
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	14	3	1	0	0	0	10	6	5	39	0	0	0	0	0	0	21	2	3	3	0	29	261	18	10	233	29
PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	0	0	8	1	0	0	0	9	1	0	0	1	0
PETIÇÃO CÍVEL	150	9	28	0	0	0	4	19	12	222	6	0	0	0	0	21	64	20	695	4	0	813	1.409	447	6	956	5.403
PETIÇÃO CRIMINAL	10	2	1	0	0	0	3	1	8	25	1	0	0	0	0	1	12	0	11	1	0	26	238	81	8	149	43
PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1.751	192	471	0	0	2	156	194	1.107	3.873	629	0	0	11	6	150	1.208	446	1.239	94	0	3.783	51.954	8.647	117	43.190	52.273
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	13.468	791	4.086	0	0	0	1.079	180	3.013	22.617	1	0	0	0	8	376	13.002	116	3.848	182	0	20.492	340.798	114.674	128	225.996	77.212
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	5	0	4	22
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	14	3	0	0	0	0	3	1	9	30	2	0	0	0	0	0	33	1	11	1	0	48	172	38	2	132	22
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	1	0	0	1	0	6	0	0	8	5	3	1	1	16
PROCESSO ESPECIAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	1	0	0	1	1
PROCESSO ESPECIAL DE LEIS ESPARSAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	2	3
PROCESSO SUMÁRIO (DETENÇÃO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	2
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	3	0	0	0	0	0	1	0	3	7	1	0	0	0	0	1	24	8	1	0	0	35	133	5	0	128	27
PROTESTO	2	0	0	0	0	0	0	0	7	9	0	0	0	0	0	1	17	0	5	0	0	23	220	15	6	199	18
REABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
RECLAMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	3	0
RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL	1	0	0	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	0	0	0	6	3	1	0	0	10	23	0	3	20	0

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobresteramento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao

TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL	0	2	0	0	0	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0	1	51	0	0	2	0	54	469	218	0	251	20
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO	0	1	0	0	0	0	0	0	6	7	1	0	0	0	0	0	1	0	5	1	0	8	8	4	0	4	45
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO/ RECURSO EX OFFICIO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4	
RECURSO INOMINADO CÍVEL	2.888	79	0	97	0	0	24	97	2.939	6.124	0	65	1	0	0	0	4.480	2	3.067	78	0	7.693	71.924	29.566	0	42.358	2.179
RECURSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
Registro nulo	221	56	0	0	0	0	0	1	0	278	0	0	0	0	1	1	107	99	0	48	0	256	773	56	0	717	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	15	4	0	0	0	0	3	4	4	30	8	0	0	0	0	0	27	0	8	4	0	47	1.376	171	4	1.201	719
REMIÇÃO DO IMÓVEL HIPOTECADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	84	4	1	79	10
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	9	1	0	0	0	0	2	2	28	42	0	0	0	0	0	0	17	0	28	1	0	46	140	27	4	109	9
RESTAURAÇÃO DE AUTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	1	2	0	5	0	0	8	56	18	4	34	6
RESTAURAÇÃO DE AUTOS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	3	1	0	0	0	0	3	0	8	15	5	0	0	0	1	0	13	0	8	1	0	28	165	14	7	144	79
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	4	1	0	3	5
REVISIONAL DE ALUGUEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6	
SEQÜESTRO	1	0	0	0	0	0	5	0	2	8	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	6	43	19	1	23	19
TERMO CIRCUNSTANCIADO	6	1	0	0	0	0	0	4	1	12	0	0	0	0	0	0	6	1	1	0	0	9	155	16	2	137	5
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	25	0	3	0	0	0	0	0	0	28	4	0	0	0	0	5	6	10	13	0	0	38	282	9	0	273	112
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	14	0	4	0	0	0	4	4	14	40	10	0	0	0	0	1	21	7	19	0	0	58	533	99	4	430	671
USUCAPIÃO	6	0	1	0	0	0	1	0	0	8	2	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	10	297	23	2	272	142
Total	23.703	1.363	5.338	97	0	9	2.065	1.112	22.702	56.389	1.486	65	1	14	20	757	26.482	808	22.702	606	36	55.943	1.026.713	350.337	132.490	543.886	194.853

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª Ipatinga

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	2	1		
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1		
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	7	3	2	3	2		
AÇÃO POPULAR	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0		
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0		
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CAUTELAR FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		
CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	0	0	0	0	0	9	10	0	0	0	11	7	0	1	0	1	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	0	0	0	0	0	29	31	0	0	0	21	42	1	8	0	19	3	1	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	1	0	7	6	11	9
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9	2	2	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	2	1	
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	5	2	0	3	0	0	0	10	0	0	0	41	34	0	4	2	44	15	3	1
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	35	0	108	71	131	128	2	1
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
HABEAS CORPUS CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	2	0	0	0	0
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	6	2	0	4	0	0	0	12	0	0	0	16	35	0	1	0	8	0	32	16
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	4	3
OPÇÃO DE NACIONALIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	41	0	0	5	0	0	0	46	0	0	0	26	125	3	20	0	14	2	200	127
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	314	1	1	11	0	0	5	332	0	0	0	273	390	19	54	4	322	98	436	150
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - c-Ano XIV N.º44 - e Disponibilizado em 14/03/2022

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)
A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada
B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias
Rep. - Repetitivas
Hom. - Homologatórias
C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito
D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)
E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)
F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)
G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento
I - Embargos Declaratórios de Decisão
J - Decisões Interlocutórias
K - Despachos
L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	1	0	0	0	
TERMO CIRCUNSTANCIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	375	5	1	29	0	0	0	43	453	0	0	0	411	691	23	207	80	564	23	706	318

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	23	0	16.426	

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano X

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

PERÍODO: 01/02/2022 A 28/02/2022

EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2

SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL E JEF

Sentenças com julgamento do mérito, fundamentação individualizada: 375

Sentenças com julgamento do mérito, repetitivas: 5

Sentenças com julgamento do mérito, homologatórias: 1

Sentenças sem julgamento do mérito: 29

Sentenças condenatórias e absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias: 0

Sentenças extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (sursis, art. 696 CPP): 0

Decisões finais: 43

Decisões interlocutórias: 411

Despachos: 691

Processos Concluídos para Despacho Total: 207

Processos Concluídos para Despacho Fora do Prazo: 80

Processos Concluídos para Decisão Total: 564

Processos Concluídos para Decisão Fora do Prazo: 263

Processos Concluídos para Sentença Total: 706

Processos Concluídos para Sentença Fora do Prazo: 318

Audiências realizadas de conciliação: 0

Audiências realizadas de instrução e julgamento: 2

Audiências realizadas de naturalização: 0

Audiências realizadas de justificação prévia: 0

Audiências realizadas admonitórias: 0

Audiências realizadas outras: 0

Interrogatórios: 0

Depoimentos pessoais tomados: 0

Testemunhas inquiridas: 0

Acusados ou condenados advertidos: 0

Peritos e assistentes técnicos ouvidos: 0

Julgamento convertido em diligência: 23

Júri: 0

Saldo de Processos Atribuídos: 16426

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 44

Disponibilização: 11/03/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei



00006188720144013815

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Processo Nº 0000618-87.2014.4.01.3815 - 1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI
 Nº de registro e-CVD 00001.2022.00013815.2.00553/00128

<p>CONCLUSÃO</p> <p>Faço estes autos conclusos ao(a) MM(ª)</p> <p>Juiz(a) Federal desta Vara Única</p> <p>São João del-Rei, ____/____/2022.</p> <p>MG1011356</p>
--

SENTENÇA¹

Trata-se de Execução Penal referente ao cumprimento das penas impostas a MARCELO JOSÉ FERREIRA CAMPOS, condenado a 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e 15 (quinze) dias-multa.

A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos: a) prestação de serviços à comunidade; b) prestação pecuniária no valor de um salário mínimo, em favor da instituição social Albergue Santo Antônio, no prazo de 90 dias, após o trânsito em julgado.

Foram expedidas Guia de Execução (f.215) e carta precatória (f. 202) ambas encaminhadas ao Juízo da Comarca de Barbacena/MG para execução e fiscalização das penas impostas ao réu.

A Comarca de Barbacena distribuiu a carta precatória sob o n. 0038642-41.2017.8.13.0056 e posteriormente inseriu-a no SEEU como processo de execução penal n. 0063622-18.2018.8.13.0056.

O Juízo Deprecado informou que o apenado deixou de comparecer à audiência admonitória designada para o dia 27/03/2019 (f. 231/232).

Por solicitação do Ministério Público Federal, foi realizada audiência admonitória neste Juízo em 10/07/2019, **na qual houve a substituição da pena de prestação de serviço comunitário por outra pena pecuniária, no valor de 04 (quatro) salários mínimos, divididos em até 12 meses.** Acordou-se que o pagamento seria realizado mediante aquisição de bens ou serviços à Polícia Militar de Minas Gerais em São João del-Rei/MG e comprovado até 11/07/2020 (f. 254/255).

Da mesma forma, o pagamento da multa condenatória deveria ser feito em 12

1 Tipo A (Resolução 535/06 CJF)



00006188720144013815

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Processo Nº 0000618-87.2014.4.01.3815 - 1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI
 Nº de registro e-CVD 00001.2022.00013815.2.00553/00128

parcelas, tendo sido cientificado o apenado de que decorrido o prazo sem o pagamento da multa, o débito seria inscrito em dívida ativa (CADIN).

O réu comprovou nestes autos o pagamento da prestação pecuniária ao Albergue Santo Antônio e das custas processuais (f. 262/263). Também comprovou o pagamento da pena de prestação pecuniária em substituição à pena de prestação de serviços (f. 272/283).

Não comprovou o pagamento da pena de multa.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal requereu a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa do valor referente à pena de multa e requereu seja declarada extinta a pena aplicada (art. 202 da Lei n. 7.210/84).

Decido.

Pelos documentos acostados aos autos, verifico que houve o cumprimento integral das penas de prestação pecuniária às quais o sentenciado foi condenado.

Também foram devidamente adimplidas as custas processuais.

Assiste razão ao Ministério Público Federal no sentido de que a ausência de adimplemento da pena de multa não impede o reconhecimento da extinção de punibilidade das penas impostas ao reeducando², vez que a pena de multa será cobrada pela Fazenda Pública.

Pelo exposto, DECLARO EXTINTA a punibilidade de MARCELO JOSÉ FERREIRA CAMPOS em razão do cumprimento das penas restritivas de direito, substitutiva da pena privativa de liberdade a ele imposta na ação penal n. 618-87.2014.4.01.3815, com fulcro no artigo 66, II, da Lei 7.210/84.

Considerando que a fiscalização do cumprimento da pena havia sido deprecada ao Juízo da Comarca de Barbacena (carta precatória n. 0038642-41.2017.8.13.0056 e SEEU n. 0063622-18.2018.8.13.0056), encaminhe-se cópia desta sentença à Vara de Execuções da Comarca de Barbacena para ciência e anotações pertinentes.

Após o trânsito em julgado, comunique-se a extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena ao Tribunal Regional Eleitoral, por meio do sistema INFODIP, para restabelecimento dos direitos políticos do apenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal e ao Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa e por ato que implique

² REsp 1.785.861.



00006188720144013815

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Processo Nº 0000618-87.2014.4.01.3815 - 1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI
 Nº de registro e-CVD 00001.2022.00013815.2.00553/00128

Inelegibilidade – **CNCIAI**.

Oficie-se i) ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - IISSPMG (email: expediente.ii@policiacivil.mg.gov.br) e ii) à Polícia Federal - SINIC (email: uid.jfa.mg@pf.gov.br), **informando a extinção de punibilidade pelo cumprimento da pena.**

Proceda-se às anotações devidas, a fim de que não conste “na folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei” (LEP, art. 202).

Execução Penal: 000618-87.2014.4.01.3815 (0038642-41.2017.8.13.0056)	Ação Penal: 000618-87.2014.4.01.3815
Condenado(a): JONAS LODI BARBOSA	
Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: solteiro
Naturalidade: Barbacena/MG	Filiação: Pedro Policarpo Campos e Ana Dalva Alves Ferreira Campos
Data de nascimento: 30/01/1983	CI: 10565132 – SSP/MG
CPF: 053.894.316-50	Profissão: motorista
Residência: Rua Clemente Ferreira de Souza, 29, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio/MG.	
Data do fato: 30/06/2012	IPL - n.º 0100/2013-Delegacia de Polícia Federal de Juiz de Fora/MG - 533-04.2014.4.01.3815 (distribuição na Justiça Federal) - instaurado por Portaria em 24/01/2013
Recebimento da denúncia: 20/02/2014	Data da sentença condenatória: 07/12/2016
Capitulação da condenação: Artigo 334, § 1.º, ‘d’, do Código Penal	
Pena definitiva: 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e 15 (quinze) dias-multa.. Substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito: prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade (convertida em nova prestação pecuniária em sede de execução).	
Trânsito em julgado: 15/02/2017	
Audiência admonitória: 10/07/2019	

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO em 07/02/2022, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
 A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 5651353815217.



00006188720144013815

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

Processo Nº 0000618-87.2014.4.01.3815 - 1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI
 Nº de registro e-CVD 00001.2022.00013815.2.00553/00128

Sentença extintiva pelo cumprimento da pena (artigo 66, II, da Lei 7.210/84) proferida nesta data.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

Instrua-se esta sentença-ofício com cópia da certidão de seu trânsito em julgado.

Anote-se a 'extinção de punibilidade' no sistema Oracle.

Intime-se o apenado por meio de sua defesa constituída e cientifique-se o Ministério Público Federal.

Solicite-se à Contadoria do Juízo que atualize o cálculo da pena de multa. Em seguida, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Sentença publicada e registrada eletronicamente.

Nada mais sendo requerido, archive-se a presente execução penal.

São João del-Rei/MG, 7 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
JUÍZA FEDERAL